

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO nº 002/2018**Proc. 2022-MSS4S****ASSUNTO:** Cessão de Servidor.**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**CESSIONÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES.**OBJETO:** Prorrogação da cessão da servidora **MARCELA BUNGENSTAB MASSINI**, Nº Funcional 3060241.**VIGÊNCIA:** por mais 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2023.**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 989866**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO nº 003/2018****Proc. 2022-MSS4S****ASSUNTO:** Cessão de Servidor.**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**CESSIONÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES.**OBJETO:** Prorrogação da cessão da servidora **MAYZA ZENAIDE DOS SANTOS**, Nº Funcional 2953340.**VIGÊNCIA:** por mais 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2023.**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 989868**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO nº 001/2019****Proc. 2022-MSS4S****ASSUNTO:** Cessão de Servidor.**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**CESSIONÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES.**OBJETO:** Prorrogação da cessão do servidor **RODRIGO VACARI DOS SANTOS**, Nº Funcional 2941325.**VIGÊNCIA:** por mais 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2023.**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 989870**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SECONT Nº 17-R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.***Alterar os prazos estabelecidos no art. 14 e no caput do art. 16 do Decreto nº 5.230-R, de 11 de novembro de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975;

Considerando o disposto no artigo 42, do Decreto nº 5.230-R, de 11 de novembro de 2022, que atribui aos titulares das Secretarias da Fazenda, de Economia e Planejamento e de Controle e Transparência, a competência para definirem, mediante Portaria Conjunta, procedimentos complementares e alteração de prazos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar para até o dia 26 de dezembro de 2022, os prazos previstos no art. 14 e no caput do art. 16 do Decreto nº 5.230-R, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 990788**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 007.1C DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.*****Divulga Pauta nº 007/2023, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 06.02.2023.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 007/2023 DA SESSÃO DO DIA 06/02/2023

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante